



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PORTARIA 381/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desembargador **Roberto Eugênio da Fonseca Porto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/SE nº 9/2021, que dispõe sobre a gestão documental e a política de preservação e manutenção de documentos físicos e eletrônicos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;

CONSIDERANDO que o art. 6º da citada Resolução estabelece que o Plano de Classificação de Documentos – PCD e a Tabela de Temporalidade Documental - TTD sejam atualizados mediante Portaria, em face de estudos técnicos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO às atividades realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no processo SEI nº 0011492-11.2021.6.25.8000, bem como a atuação da Coordenadoria de Gestão da Informação e da Seção de Gestão de Documentos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Classificação de Documentos – PCD (Anexo I) e a Tabela de Temporalidade Documental – TTD (Anexo II), como instrumentos de gestão arquivística no âmbito do TRE-SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 06/07/2021, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046202** e o código CRC **E42231E4**.